ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1266/2013

Denomina de NOELY CAMPELO FRANÇA a rua sem denominação conhecida como Rua B localizada no loteamento Chacaras Chantecler, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de RUA NOELY CAMPELO FRANÇA, a via pública sem denominação localizada no loteamento Chacaras Chantecler, conforme croqui anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EB79D693

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2013. Edição 0314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/